



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1344/2015, DE 08 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº. 1250/2015.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a abrir crédito adicional especial na importância de R\$ 251.510,32 (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e dez reais e trinta e dois centavos), sendo: R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais) e com recursos do Ministério do Turismo e R\$ 7.760,32 (sete mil setecentos e sessenta reais trinta e dois centavos) com recursos do Tesouro Municipal, destinado ao pagamento de Infraestrutura para área de Lazer da Prainha Municipal, conforme convênio firmado entre as partes.

Art. 2º. Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior o município utilizará os recursos provenientes do Convênio firmado com o Ministério do Turismo e o Tesouro Municipal será coberto com recursos de redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

01.10.01 – Departamento Municipal de Turismo e Cultural

Ficha – 179

13.392.0012.2018-3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 7.760,32

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 08 de maio de 2015.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


Sérgio Carrilho da Silva

Diretor do Departamento de Administração